



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	João Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecirio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 025

PORTARIA Nº 025/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor GUSTAVO MOURÃO ALVES, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 017.054.681-01, portador da Cédula de Identidade RG 4764718 DGPC-GO, uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 16 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS

Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F67CB295

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 026

PORTARIA Nº 026/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 029.603.651-00, portador da Cédula de Identidade 5294652 SPTC-GO, uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Reunião na ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 16 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS

Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C3245299

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 027

PORTARIA Nº 027/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 029.603.651-00, portador da Cédula de Identidade 5294652 SPTC-GO, duas diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Reunião na ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS

Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B2684607

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 014/2024
Dispensa nº 007/2024

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **20/02/2024 ao dia 22/02/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS/GO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://teresinadegoias.go.leg.br/>, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 16 de fevereiro de 2024.

DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:716EE26A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 49/2024, DE 15 DE FEVEREIRO
DE 2024.

“Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de camisetas sublimadas para o dia d da conscientização da dengue e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto para aquisições camisetas sublimadas para o dia d da conscientização da dengue do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de camisetas sublimadas para o dia d da conscientização da dengue para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de camisetas sublimadas para o dia d da conscientização da dengue para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de camisetas sublimadas para o dia d da conscientização da dengue para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa **VALDINE PEDRO MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 02.763.346/0001-77, localizada na AV TOCANTINS – Nº142-A– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **VALDINE PEDRO MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 02.763.346/0001-77, localizada na AV TOCANTINS – Nº142-A– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO, para aquisição de camisetas sublimadas para o dia d da conscientização da dengue para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que

proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VALDINE PEDRO MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 02.763.346/0001-77, localizada na AV TOCANTINS – Nº142-A– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO, no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 15 dias de fevereiro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C33A9B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - FMS.**

CONTRATADO: GILBERTO AVELINO DE SOUSA LTDA
OBJETO: Credenciamento de Médico Ginecologista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, em caráter excepcional, por período determinado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2024 à 14/04/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, após a apresentação da Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. do FMS: 10.301.1301.2.114.3.3.90.34 – Ficha 347, fonte 102.**

DATA ASSINATURA: 14/02/2024.

Processo Licitatório nº 099/2024.

Inexigibilidade nº 010/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do art. 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELITON FERRAZ MAGALHÃES

Secretário de Administração

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:8150E611**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - FMS.**CONTRATADO: **NATIELLE ARAÚJO DE SOUZA VILELA**OBJETO: **Credenciamento de Farmacêutico, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, em caráter excepcional, por período determinado.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2024 à 02/04/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, após a apresentação da Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)**, valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. da Atenção Básica: 10.301.1301.2.302.3.3.90.36 – Ficha 369, fonte 102.**

DATA ASSINATURA: 02/02/2024.

Processo Licitatório nº 099/2024.

Inexigibilidade nº 010/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do art. 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELITON FERRAZ MAGALHÃES

Secretário de Administração

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:C3DB2F9E**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****DECRETO DE DISPENSA Nº 51/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de motor thebe E dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de motor thebe

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse

público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de motores thebe para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de motores thebe para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02, localizada na AV ANHANGUERA Nº 3840 – SETOR LESTE VILA NOVA– QAUDRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO.

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais)**, em favor da empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02, localizada na AV ANHANGUERA Nº 3840 – SETOR LESTE VILA NOVA– QAUDRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO, para contratação de empresa para aquisição de motores thebe para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02, localizada na AV ANHANGUERA Nº 3840 – SETOR LESTE VILA NOVA– QAUDRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 15 dias de fevereiro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA

Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:9320B186**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº185/2024**

PORTARIA FMS Nº185/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos e o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 para realizar manutenção automotiva (Reparo mecânico), desta municipalidade, com saída no dia: 14/02/2024 e retorno previsto para o dia 16/02/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$818,80 (Oitocentos e Dezoito reais e Oitenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais), despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R\$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R\$200,00 (Duzentos reais) e

Abastecimento no valor de R\$446,80 (Quatrocentos e Quarenta e Seis reais e Oitenta centavos), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesesseis dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (16/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:8B818D0A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº192/2024**

PORTARIA FMS Nº192/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 18/02/2024 e retorno previsto para o dia: 21/02/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R\$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesesseis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (16/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:5E86E479

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº189/2024**

PORTARIA FMS Nº189/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 15/02/2024 às 20:00h, e retorno previsto para o dia: 16/02/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$387,60 (Trezentos e Oitenta e Sete reais e Sessenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (Cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais) e despesa com Pedágio no valor de R\$51,60 (Cinquenta e Um reais e Sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesesseis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (16/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:C9E28AD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº190/2024**

PORTARIA FMS Nº190/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 15/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesesseis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (16/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0B5CA3D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº188/2024

PORTARIA FMS Nº188/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, consultas medicas e retornos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 15/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$137,60 (Cento e Trinta e Sete reais e Sessenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Pedágio no valor de R\$51,60 (Cinquenta e Um reais e Sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesesseis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (16/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2CBE54BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº193/2024

PORTARIA FMS Nº193/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA 2H89 desta municipalidade com saída no dia: 16/02/2024, e retorno previsto para o dia: 17/02/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$229,00 (Duzentos e Vinte Nove reais),

discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R\$129,00 (Cento e Vinte Nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesesseis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (16/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:38CBC0AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº194/2024

PORTARIA FMS Nº194/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 16/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesesseis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (16/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F1806002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº195/2024

PORTARIA FMS Nº195/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 18/02/2024, e retorno previsto para o dia 19/02/2024 devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$430,60 (Quatrocentos e Trinta reais e Sessenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R\$129,00 (Cento e vinte nove reais), despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (cem reais), despesas com Abastecimento no valor de R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais) e despesa com Pedágio no valor de R\$51,60 (Cinquenta e Um reais e Sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesesseis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (16/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:057DA38A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 025

PORTARIA Nº 025/2024 APORE-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **ANAPOLIS/GO, PARA AVALIAÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS E ACOMPANHAMENTO DOS INTERNOS DO MUNICIPIO DE APORE EM NOSSA COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALORIZANDO A VIDA**, com saída no dia **05/02/2024** e retorno previsto para o dia **06/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R\$ 150,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R\$ 200,00, **com o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (16/02/2024).

RENATO SIROTTA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:331C4D48

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 026

PORTARIA Nº 026/2024 APORE-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCOS AURÉLIO FERREIRA**, CPF: 992.550.221-72, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR EQUIPES DE FUTSAL PARA PARTICIPAREM DA COPA MAPER DE FUTSAL 2024**, com saída no dia **17/02/2024** e retorno previsto para o dia **18/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações, **com o valor total de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (16/02/2024).

RENATO SIROTTA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:87579F44

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 027

PORTARIA Nº 027/2024 APORE-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF: 050.591.291-01, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR EQUIPES DE FUTSAL PARA PARTICIPAREM DA COPA MAPER DE FUTSAL 2024**, com saída no dia **17/02/2024** e retorno previsto para o dia **18/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações, **com o valor total de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (16/02/2024).

RENATO SIROTTA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:73DCB080

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 156/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em seus anexos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 07/02/2024 A 31/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:041DDC45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 157/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em seus anexos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 07/02/2024 A 31/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:69C42732

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 158/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em seus anexos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R\$ 9.393,20 (nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 07/02/2024 A 31/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:940D24F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 159/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em seus anexos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 07/02/2024 A 31/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AB668BE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 160/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: IDEALINE COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em seus anexos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 07/02/2024 A 31/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:11E689E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 161/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: L.P.G. CARLOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em seus anexos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 07/02/2024 A 31/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:48D84C72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 162/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADO: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em seus anexos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 07/02/2024 A 31/05/2024

RICARDO HIMURO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:47B94813

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 163/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADO: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em seus anexos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO.

VALOR: R\$ 1.898,00 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 07/02/2024 A 31/05/2024

RICARDO HIMURO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:6FF1F940

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 164/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADO: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em seus anexos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO.

VALOR: R\$ 3.229,00 (três mil duzentos e vinte nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 07/02/2024 A 31/05/2024

RICARDO HIMURO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:CA1D689E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 075/2023**

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO Nº 13828/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 075/2023, cujo objeto é a **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Equipamentos de Informática**, sendo os itens dessa ata: **ITEM 12 - SMARTV ANDROID 43 POLEGADAS FULL HD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**COR: CHUMBOVOLTAGEM: 100V/240VESPECIFICAÇÕESSMART: SIMSISTEMA OPERATIVO: ANDROIDPESO E DIMENSÕES:LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 96.7 CM X 8.6 CM X 57 CMPESO: 6.8 KGLARGURA COM SUPORTE: 96.7 CMPROFUNDIDADE COM SUPORTE: 19 CMALTURA COM SUPORTE: 62 CMPESO COM SUPORTE: 7.5 KGTELA TIPO DE TELA: LEDTAMANHO DA TELA: 43 "TIPO DE RESOLUÇÃO: FULL HDCOM HDRRESOLUÇÃO MÁXIMA1920 X 1080 (FULL HD)TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZCONECTIVIDADE:COM USBSIMCOM HDMISIMCOM WIFISIMCOM BLUETOOTHSIMCOM ETHERNETSIMCOM ENTRADA DE ANTENA RFSIMSOMMODOS DE SOMSTEREOACESSÓRIOSACESSÓRIOS

INCLUÍDOSCONTROLE REMOTOTECNOLOGIACOM COMANDO DE VOZ INTEGRADOSIMAPPS INTEGRADASDIRECTV GO, DISNEY PLUS, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, NETFLIX, PRIME VIDEO, YOUTUBE, e **ITEM 15 - MONITOR 21ESPECIFICAÇÕES:- TAMANHO DO PAINEL: 21,5" WIDESCREEEN VA- TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 54,6 CM- PROPORÇÃO DE TELA: 16:9- PIXEL PITCH: 0,2493 X 0,241 MM- BORDAS: BORDAS ULTRAFINAS- FORMATO DE TELA: WIDESCREEEN- ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED- TIPO DE PAINEL: ANTIRREFLEXIVO- TECNOLOGIA: VA- TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO: ADAPTIVE-SYNC- RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ (VGA) | 1920 X 1080 @ 75HZ (HDMI)- RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1920 X 1080 @ 60HZ (VGA) | 1920 X 1080 @ 75HZ (HDMI)- BITS: 8 BITS- BRILHO: 250 CD/M²- RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO: 20.000.000:1- RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO: 3.000:1- FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 75 HZ- TEMPO DE RESPOSTA: 6,5 MS- ÂNGULO DE VISÃO: H:178° V:178°- FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 ~ 83 KHZ- FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ- LARGURA DE BANDA: 165 MHZ- SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES- CONECTORES: 1 X VGA | 1 X HDMI 1.4 | 1 X SAÍDA DE ÁUDIO- ALTO-FALANTES: NÃO- TECNOLOGIA DE IMAGEM: LOWBLUE MODE | FLICKER-FREE- COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX- PLUG & PLAY: DDC 2B/CI, WINDOWS 10 & WINDOWS 8/8.1, MAC OS- CONTROLES MANUAIS: POWER ON/OFF, MENU/ENTER, IMAGE RATIO/VOLUME, FONTE/AUTO/EXIT, CLEAR VISION- FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): SIM - PORTUGUÊS E OUTROS IDIOMAS- VESA: SIM (100 X 100 MM)- BASE AJUSTÁVEL INCLINAÇÃO: -5/20°- FONTE EXTERNA: 100~240V - 50/60 HZ- CONSUMO LIGADO: < 20 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,3 WATT- NORMAS/SEGURANÇA/CERTIFICAÇÕES: CB, CE, FCC, ICE, UKCA, EU ROHS, REACH, WEEE, WIN 10 (HWCERTREPORT), INMETRO- COR PREDOMINANTE DO PRODUTO: PRETA- COR PREDOMINANTE DA BASE: PRETADIMENSÕES:- COM BASE (LXAX P): 492,2X 380 X 185,8 MM- SEM BASE (LXAXP): 492,2 X 284,9 X 37,6 MMCONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 1 X MONITOR- 1 X CABO DE FORÇA - 1 X CABO HDMI- CERTIFICADO DE GARANTIA:12 MESES DE GARANTIAPESO:5363 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).**

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

RICARDO HIMURO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:56C41B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 083/GAB/2024**GABINETE****Portaria nº 083/GAB/2024**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3012/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **APARECIDA SUEILA NOGUEIRA DA SILVA**, a ser lotada no FUNDEB – CEMAIS, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Mariele Kuff

Código Identificador:19D33766**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:** Nº 033/2024**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78172/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** ADEMILSON DE ABREU SILVA ME

OBJETO: O presente termo de contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Marte Sul, quadra 33, Lote 9A, nº 253 Esq. C/ Rua Guapeva – Centro. CEP: 75828 – 000 – Chapadão do Céu - GO, destinado para oferecimento de aulas de cultura, tais como: dança, balé, fanfarra, etc. aos residentes do município de Chapadão do Céu visando proporcionar direito constitucional de cultura, lazer e aprendizado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.

RICARDO HIMURO

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:C56D0654**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE SOFTWARE:** Nº 002/2022**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO**NUMERO DO TERMO:** 004.002/2022**CONTRATANTE:** SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor do IPCA acumulado no ano de 2023 que foi de 4,62%. O reequilíbrio será de **R\$ 523,04 (quinhentos e vinte e três reais quatro centavos)** no contrato nº 002/2022.

VALOR: O valor global do Contrato nº 002/2022 passa de **R\$ 11.321,28** (onze mil trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 11.844,32** (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO

Presidente C.P.L

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:FBA33C7A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024****PROCESSO Nº. 18123/2023****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADA:** MULTIGAS LTDA

OBJETO: Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2024. Registro de preços para aquisição de gás engarrafado para manutenção de diversas secretarias.

VALOR: R\$ 192.793,16 (cento e noventa e dois mil setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 08/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:EA23AC9F**PREVCÉU**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

Fica estabelecido o contrato nº 001/2024 pelo período de 90 (noventa) dias, de serviços especializados para cálculo atuarial visando atender as necessidades da PREVCÉU, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 05 de fevereiro de 2024 até o dia 05 de maio de 2024.

Publicado por:

Ane-Elise Jorge Campos

Código Identificador:374BE13D**PREVCÉU**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

Fica estabelecido o contrato nº 002/2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, de serviços especializados para assessoria e consultoria na realização de contratações da PREVCÉU, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 31 de janeiro de 2024 até o dia 30 de março de 2024.

Publicado por:

Ane-Elise Jorge Campos

Código Identificador:C90262C4**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**PODER EXECUTIVO**
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **01 de março de 2024** às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, <https://bnc.org.br/>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **03/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA PASSAGEIRO PCD, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 16 LUGARES (PASSAGEIROS E CONDUTOR), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28330005 (PROCESSO 11479852000123001) E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Flores de Goiás, GO, 16 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 1.158/2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3B6895D1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARAITA****SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAITA/GO**

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAITA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que por questões relacionadas à saúde pública, a sessão referente ao Pregão Presencial registrado sob o nº 03/2024 (Processo nº 07/2024), com critério de julgamento pelo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para realização de concurso público será realizada às 14h, do dia 26 de fevereiro de 2024. Permanecem inalteradas as condições e demais cláusulas do Edital.

Guaraíta/GO, 16 de fevereiro de 2024

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A8703D72

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA****MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024**

Contrato nº09/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO MUTIRÃO E+ MARA ROSA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R\$1.770,00,00(Hum mil setecentos e setenta reais)D
Dotação:08.244.125.2.017.339039 FICHA 609 FONTE 100
Fundamento Legal:Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:15/02/2024
Processo:1064/2024

Dispensa de Licitação:105/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1DCD9F7E

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024**

Contrato nº10/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E GROUNDS PARA REALIZAR O EVENTO MUTIRÃO E+ MARA ROSA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
Dotação:08.244.125.2.017.339039 FICHA 609 FONTE 100
Fundamento Legal:Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:15/02/2024
Processo:1065/2024
Dispensa de Licitação:107/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:56DD0452

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2023
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.316.537/0001-90**, através da Comissão Geral de Licitação, torna pública a **abertura dos envelopes de proposta de preço da Tomada de Preços nº 038/2023, visando à Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas no Setor Betel conforme especificações descritas em termo de referência em Mineiros – GO.** Considerando que houve a renúncia do prazo de recurso, **designo o dia 19 de fevereiro às 14 horas, para abertura dos envelopes de proposta de preço**, facultando a presença das licitantes interessadas. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33504ED3

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 037/2023**, encontram-se suspensa **“sine die”**, em necessidades de adequações ao edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08C9678F

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO**

Processo: 2023075097
Pregão Presencial nº: 144/2023.

Recorrente: **MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.186.526/0001-10.**

Trata-se de recurso interposto pela recorrente **MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.186.526/0001-10** contra a decisão da Pregoeira de que a empresa não conseguiu comprovar a qualificação técnica profissional, sendo então inabilitada.

Sustenta a recorrente que esta pregoeira poderia ter feito diligências para sanar qualquer dúvida sobre o referente atestado, apresentando a peça recursando e demonstrando que o mesmo atende ao edital, pedindo a esta Comissão Permanente de Licitação que reconsidere sua decisão de inabilitação da recorrente.

Não houve contrarrazões.

É o relato do necessário, passo a decidir.

Após análise dos requisitos recursais extrínsecos, verifico que os documentos apresentados em licitação preenchem os requisitos necessários, demonstrando a capacitação de técnica profissional da empresa, preenchendo os requisitos exigíveis, razão pela qual o conhecimento e passo a análise do mérito.

Após análise da jurisprudência recente do Tribunal de Contas da União, vê-se que, com o intuito de se privilegiar e otimizar a ampla competitividade no processo licitatório, é possível retificar vícios que podem ser afastados de forma a evitar a inabilitação ou desclassificação de uma licitante. Nesse sentido, afasta-se a forma para privilegiar os princípios da finalidade, da busca pela verdade material, da ampla competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa. Por essa razão, os órgãos de controle apontam cada vez mais que os atos do processo licitatório devem ser guiados pelo formalismo moderado. Senão, veja-se:

“A segunda é a constatação de que parte das impropriedades identificadas podem ser amenizadas com base nos princípios do formalismo moderado e da busca da verdade material, os quais orientam o curso dos processos no âmbito desta Corte. Ressalto que, em que pese a empresa vencedora ter entregado atestados incorretos em um primeiro momento, ela posteriormente demonstrou, por meio da apresentação de novos documentos, que possuía a capacidade de fornecer os itens licitados. Ademais, os atos e as diligências realizados pelo pregoeiro, com vistas a sanar o erro ocorrido, têm amparo do item 8.1 do edital do certame (peça 1, p. 22) e do artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/1993. Outrossim, destaco que não houve questionamento quanto à veracidade dos documentos apresentados, apesar de um deles estar datado com a mesma data de sua entrega. Nesse ponto, contudo, seguindo o argumento defendido pela Selog, quanto à não razoabilidade de exigência de dois atestados, verifico que a apresentação apenas do segundo atestado pela empresa já seria suficiente para a sua habilitação.” (Acórdão nº 825/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União). Grifou-se.

“16.2. Entende-se que a inabilitação em pauta denota excesso de formalismo, pois a declaração da empresa desclassificada afirmava não haver menores trabalhando em seus quadros [TC 021.688/2006-3, peça 99, p. 11]. A partir dessa declaração, o gestor público somente poderia concluir pela inexistência de menores aprendizes. Afinal, menores aprendizes são menores. E, como havia sido informada a inexistência de menores trabalhando, não era razoável se depreender que a empresa empregasse menores aprendizes. 16.3. Caberia, no máximo, promover diligência destinada a esclarecer a questão (§ 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993), indagando da empresa a utilização ou não de menores aprendizes (o que não configuraria irregularidade, qualquer que fosse a resposta obtida). 16.4. Nessa linha, foi o voto do Ministro Relator Augusto Nardes no Acórdão 7.334/2009-TCU-1ª Câmara: ‘5. De fato, a administração não poderia prescindir do menor preço, apresentado pela empresa vencedora, por mera questão formal, considerando que a exigência editalícia foi cumprida, embora que de forma oblíqua, sem prejuízo à competitividade do certame. 6. Sendo assim, aplica-se o princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos

administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas ainda as formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados, tudo de acordo com o art. 2º, § único, incisos VIII e IX, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999’. 16.5. Pelo exposto, conclui-se pela rejeição das razões de justificativa.” (ACÓRDÃO 660/2015 - PLENÁRIO do Tribunal de Contas da União). Grifou-se.

Conforme formalismo moderado, tem-se que a interpretação e aplicação das regras do Edital devem sempre ser guiada pelo atingimento das finalidades da licitação. Conforme relatado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues no Acórdão 1.758/2003- Plenário (Tribunal de Contas da União):

“Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93”.

Interessante destacar que o provimento do recurso não implica que está sendo oportunizada à licitante a juntada de documento novo pois violaria a vedação do art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993, mas sim que está sendo atestado o atendimento a condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, não se ferindo, assim, os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes.

Pelo exposto, com base nos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, esta Comissão Permanente de Licitação entende que o recurso apresentado pela empresa **MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.186.526/0001-10** demonstra a capacidade solicitada em edital e promove assim, as suas razões recursais para fins de declarar a sua habilitação no Pregão Presencial nº 144/2023.

Frisa-se, por fim, que esta Comissão Permanente de Licitação sempre age em detida observância dos princípios que regem o procedimento licitatório, prezando pela isonomia, imparcialidade e coerência em suas decisões, primando pela ampla competitividade dos certames licitatórios.

Afinal, o administrador, antes mesmo de cumprir o rigor formal do procedimento licitatório, deve estar atento aos fins para que ele se orienta, ou seja, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, pois usar do formalismo exacerbado, viola direito líquido e certo das proponentes.

ANTE O EXPOSTO, considerando a fundamentação exarada no presente, esta Comissão decide **RECONSIDERAR A SUA DECISÃO**, provendo o recurso apresentado pela empresa **MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.186.526/0001-10, declarando, assim, a sua habilitação na Pregão Presencial nº 144/2023.**

Em tempo, com fundamento no artigo nº 109, § 4º da Lei nº 8.666/93 remeto os autos a autoridade superior para que se pronuncie quanto a manutenção ou não da decisão proferida pela Pregoeira.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro (16/02/2024).

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS

Pregoeira

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:9B1C523F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

Processo Ref.: 2024005905

Considerando a alegação da empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.600.475/0001-42, da impossibilidade de fornecer o item **224 (CETOPROFENO 100MG EV)**, nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº **036/2023**;

Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;

Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;

Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);

Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 036/2023**, do Pregão Eletrônico nº **006/2023**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.600.475/0001-42, do(s) item(ns):

à **Item 224 (CETOPROFENO 100MG EV)**

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 06 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:0FF1C44C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Nº. DO PROCESSO: 2023078429

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: SILVANIA FERREIRA SILVA brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 004.746.631-67.

OBJETO: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022068480**.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:F5E5F145

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Nº. DO PROCESSO: 2023078283

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: HELLEN CRIS SOUSA SANTOS brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 052.596.431-27.

OBJETO: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022068482**.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:523813AA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.157, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre os subsídios dos agentes políticos do município de mineiros, referidos nos incisos v e vi do artigo 29 da constituição federal, para o período de 2025 a 2028 e determina outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Mineiros, para o período de fevereiro de 2025 a dezembro de 2028, será de R\$ 38.302,44 (trinta e oito mil e trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago em parcela única, conforme subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal fixado para 2025 por meio da lei nº 14.520 de 09 de janeiro de 2023:

Art. 2º. O valor do subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Mineiros será de R\$ 19.151,22 (dezenove mil e cento e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), a ser pago em parcela única.

Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Mineiros será de R\$ 13.405,82 (treze mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), a ser pago em parcela única.

Art. 4º. O subsídio mensal dos Vereadores do município de Mineiros, será de R\$ 13.909,85 (treze mil novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), que será pago em parcela única, conforme subsídio do Deputados Estaduais aprovado por meio da Lei Estadual nº 21.780, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 5º. As sessões extraordinárias, mesmo que realizadas em períodos de recesso parlamentar, não serão remuneradas.

Art. 6º. O valor do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara poderá ser alterado anualmente, mediante revisão geral, através de lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, na forma expressamente prevista no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º. Aplicam-se aos agentes políticos discriminados nessa lei as disposições relativas a férias e 130 salário atribuídas aos servidores públicos.

Art. 8º. As disposições desta Lei entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:67CC9DD5

**PODER EXECUTIVO
DECISÃO**

Recorrente: **MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.186.526/0001-10.

Processo: 2023075097

Pregão Presencial: 144/2023

Acerca do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no recurso interposto pela licitante **MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.186.526/0001-10, entendendo como acertada a decisão que lhe deu provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelo que **CONHEÇO** o recurso interposto pela recorrente **MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.186.526/0001-10, para no seu mérito **DAR LHE PROVIMENTO** nos termos da fundamentação.

Publique-se a presente decisão no placard e no Site do Município.

Cumpra-se.

Mineiros - Goiás, 16 de fevereiro de 2024.

VANILDE TERRIBILE

Superintendente Executiva da SME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:3215BF21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2024006490**

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	LAURA ALVES MENDONÇA		
CNPJ/CPE:	289.302.821-72		
Cidade/UF:	MINEIROS-GO	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar Nº006/01 no Artigo 236, Inciso III** “Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.”, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza. Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **AVENIDA DOS CURIÓS, AVENIDA VILHENA E RUA SB-04, QUADRA 57, LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 E 35, SOLAR BETEL CCI'S: 29458, 29460, 29462, 29464, 29466, 29467, 29468, 29469, 29470, 29471, 29472, 29473, 29474, 29477, 29479, 29482, 29484, 29487, 29490, 29493, 29494, 29496, 29498, 29500, 29501, 29501, 29503, 29504, 29505, 29508, 29509, 29511 E 29513, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:9749EAC1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 770, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Declara Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município, caracterizado pela epidemia de Dengue e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.405, de 2 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o elevado número de notificações e quadros clínicos de Dengue;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da população para o combate a infestação do mosquito *Aedes aegypti*; e

CONSIDERANDO os fatores climáticos do atual período, os quais reúnem condições propícias para o desenvolvimento e proliferação do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município de Planaltina, em razão do risco de epidemia de dengue e outras arboviroses.

Parágrafo Único. A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias a

contenção da epidemia, em especial a aquisição de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente relacionados ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

Art. 2º Em vista da proteção a saúde coletiva, sempre que houver obstáculos ao ingresso em imóveis particulares, sobretudo a recusa por parte do morador, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará um Termo de Notificação registrando os motivos da negativa ou a impossibilidade do acesso, inclusive se em razão de abandono ou ausência de pessoas que possam autorizar o ingresso ao imóvel.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a utilizar *drones* e demais ferramentas tecnológicas para realizar a fiscalização de imóveis cujos acessos estejam impossibilitados.

Art. 3º Enquanto perdurar a Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico, referida no Art. 1º deste Decreto, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, deverão promover ações que lhes forem demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em apoio as atividades do citado órgão.

Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto, se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive em termos de reforço as atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 5º Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviços da Administração Direta e Indireta necessários ao atendimento das demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município de Planaltina.

Art. 6º A caracterização jurídica da Situação de Emergência Pública em Saúde, decorrente da epidemia de Dengue, se inicia com a publicação deste Decreto e permanecerá vigente enquanto não for estabilizada a situação epidemiológica da referida doença.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 16 de fevereiro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:1EE81359

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Santa Helena de Goiás – GO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as empresas **participantes da Concorrência Pública nº 001/2023**, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços a realizar-se no dia **20 de fevereiro de 2024, às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, CEP.: 75.920-000, maiores informações (64) 3641-8760 ou pelo e-mail: licitacoes@santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIA A S BARROS CORREA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves

Código Identificador:40430506

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor das empresas e profissionais:

Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

FAMA ASSISTENCIA MEDICA DIA E NOITE LTDA CNPJ 23.900.589/000180, valor mensal R\$ 23.000,00 perfazendo o contrato no valor de R\$ 276.000,00.

THAIS SOUSA BOTTER CPF *.620.951.**valor mensal R\$ 1.584,00 perfazendo o contrato no valor de R\$ 19.008,00.**

POLIANA EVANGELISTA SILVA SANTOS CPF *.582.611.**valor mensal R\$ 2.746,80 perfazendo o contrato no valor de R\$ 32.961,60.**

RAENIA MOREIRA RODRIGUES CPF *.698.951.**valor mensal R\$ 1.584,00 perfazendo o contrato no valor de R\$ 17.424,00.**

Santa Helena de Goiás, 16 de fevereiro 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves

Código Identificador:E3C8B2AF

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 1-113/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 113/2023

VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 30/06/2024

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 93/2023

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:E70D2034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139-2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 1-139/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: AHS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 139/2023
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:9B713D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-37/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: AGIL CONSULTORIA EM SAUDE EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 37/2023
VALOR GLOBAL: R\$. 31.999,92(TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:78A876EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.099/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 4-099/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LORHAYNE AFONSO SIQUEIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 099/2021
VALOR GLOBAL: R\$. 96.000,00(NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 02/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:469F74F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.109/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 5-109/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ALVES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 109/2021
VALOR GLOBAL: R\$. 96.000,00(NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 02/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:ECABFE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.190/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-190/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GRAZIELLY GODOI RABELO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 190/2022
VALOR GLOBAL: R\$. 32.448,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:5923D005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-140/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: AZEVEDO E VELOSO LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 140/2023
VALOR GLOBAL: R\$. 265.980,00(DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:1FCD4978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: EVOLUÇÃO TECNOLOGIA UNIPessoal LTDA

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 15/2022

VALOR GLOBAL: R\$. 330.000,00(TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2022

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:C4EFA5B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: MARILENE ARANTES BELL. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor de Ensino Fundamental I, 1º ao 5º Ano**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:**

12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00	Fonte	118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00	Fonte	118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00	Fonte	101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00	Fonte	101.

Valor acrescido: R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:

Lucimony Leão Veloso Martins

Código Identificador:754F924D

FUNDEB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: ADAVENOR VIEIRA MACHADO FILHO. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor de Educação Física, 1º ao 5º Ano**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:**

12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00	Fonte	118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00	Fonte	118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00	Fonte	101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00	Fonte	101.

Valor acrescido: R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB

Publicado por:

Lucimony Leão Veloso Martins

Código Identificador:96934871

FUNDEB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: JULIETH DE OLIVEIRA BASILIO. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora – AREA**

ESPECIFICA -GEOGRAFIA, 1º ao 5º Ano no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:**

12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00	Fonte	118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00	Fonte	101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00	Fonte	101.

Valor acrescido: R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:

Lucimony Leão Veloso Martins

Código Identificador:8469B7A6

FUNDEB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: SULEIDE ALVES DOS SANTOS SOUSA **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:**

12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00	Fonte	118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00	Fonte	101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00	Fonte	101.

Valor acrescido: R\$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:

Lucimony Leão Veloso Martins

Código Identificador:148505D2

FUNDEB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: ROSILENE MARIA DA SILVA NEVES **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:**

12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00	Fonte	118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00	Fonte	101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00	Fonte	101.

Valor acrescido: R\$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:

Lucimony Leão Veloso Martins

Código Identificador:3695C315

FUNDEB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022,

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: NIVEA FERREIRA DE LIMA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:**

12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00	Fonte	118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00	Fonte	101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00	Fonte	101.

Valor acrescido: R\$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:E79BCDB9

FUNDEB
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: KEISIVANY DE JESUS MEDEIROS TRINDADE. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 **Fonte** 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 **Fonte** 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 **Fonte** 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 **Fonte** 101. **Valor acrescido:** R\$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:A0D4A86E

FUNDEB
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: EVA THEREZA MARTINS DOS SANTOS, **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 **Fonte** 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 **Fonte** 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 **Fonte** 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 **Fonte** 101. **Valor acrescido:** R\$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:F17D0664

FUNDEB
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA CONCEIÇÃO, **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 **Fonte** 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 **Fonte** 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 **Fonte** 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 **Fonte** 101. **Valor acrescido:** R\$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:5667F901

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SEXAGÉSIMA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2021

SEXAGÉSIMA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Quinquagésimo Oitava Chamamento da Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 3º Aditivo.

LISTA DE CLASSIFICADO EM FARMACÊUTICA PARA HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL.

FARMACÊUTICA – KARINE GONÇALVES DINIZ – DATA
26/01/2024 – HORÁRIO 09:10:41 – PROTOCOLO 942/2024 –
CLASSIFICADA.

Acreúna, 16 de FEVEREIRO de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:11535EFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2023.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: RENATA MARTINS DA SILVA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor para Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 09/02/2024 a 09/02/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 **Fonte** 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 **Fonte** 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 **Fonte** 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 **Fonte** 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 09/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:6D4B2CBE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: MARCILENE ANTÔNIA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor com Formação e Habilidades em Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 **Fonte** 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 **Fonte** 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 **Fonte** 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 **Fonte** 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:87CD9A3C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: VALDIRENE DOS SANTOS CUNHA PEREIRA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor com Formação e Habilidades em Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 **Fonte** 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 **Fonte** 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 **Fonte** 101;

12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:16504017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: VALDENI MARIA DE FREITAS SILVA.
OBJETO: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor com Formação e Habilidades em Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:FB1F1723

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: PATRICIA ASSIS BARBOSA CASTRO.
OBJETO: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor com Formação e Habilidades em Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:20CE6680

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: VIVIANE NOGUEIRA DE SOUZA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor com Formação e Habilidades em Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:A817D883

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: CLEUBER APARECIDA MARQUÊS
CUSTÓDIO. OBJETO: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor de Ensino Fundamental I, 1º ao 5º Ano**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:D338BD0A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES.
OBJETO: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor de Ensino Fundamental I, 1º ao 5º Ano**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:2BA5596B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: LUCIENE VIEIRA DE MOURA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor de Ensino Fundamental I, 1º ao 5º Ano**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:16548EA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: VERONÍCIA DA SILVA FARIA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor de Ensino Fundamental I, 1º ao 5º Ano**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101.

Valor acrescido: R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024.
ASSINAM: Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e
Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:CB55B882

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPIRADOR FACIA

Aviso de DISPENSA
006/2024

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Bom Jesus -Goiás

OBJETO
Aquisição de Respirador Reutilizável Semifacial - Tamanho Médio, para dois cartuchos Classe 1, com encaixe tipo baioneta, confeccionada em borracha e termoplástico, desenho anthrocurve e os cartuchos para as referidas máscaras.
Aquisição de cartuchos baioneta modelo GMC, compatível com respirador advantage 200 LS.
Material necessário para proteção dos profissionais que atuam junto a dedetização das residências e demais locais do município de Bom Jesus-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.470,96

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 19/02/2024 às 8h
Até 21/02/2024 às 16h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:DF8F8645

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COLCHÃO SOLTEIRO D45

Aviso de DISPENSA
007/2024

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Bom Jesus -Goiás

OBJETO
Aquisição de colchão de solteiro, densidade D45, em espuma firme selada, suportar até 130 quilos, 100% Poliuretano, tecido 100% poliéster, acabamento em metalasse costurado, medindo: 25x188x88, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do SAMU, do município de Bom Jesus-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.069,34

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 19/02/2024 às 8h
Até 22/02/2024 às 16h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:4A542B24

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OS FACILITADORES DA ASSISTENCIA SOCIAL**, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 22 fevereiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/nº, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 16/02/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F10B0014

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGROPECUARIO**, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 22 fevereiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/nº, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 16/02/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:93553BA0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA**, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 22 fevereiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/nº, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 16/02/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:18F9C51A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 8V 4 CILINDRO 2018 FLEX PLACA: PRO1442**, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia 22

de fevereiro de 2024, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/nº, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 16/02/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Lucas Pereira Batista

Código Identificador:9BE0E90D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AMBULANCIA SAVEIRO TRANSFORM 2018/2019 PLACA: PRS-5165 E PEÇAS PARA SPIN 1.8 AT PREMIER 2020/2021 FLEX PLACA: RCC4C14**, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **22 de fevereiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/nº, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 16/02/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Lucas Pereira Batista

Código Identificador:CC780C8F

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 29/02/2024 às 14h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de refeições, cadeiras, câmaras frias e afins, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 16 de fevereiro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Milton Dias Santana Neto

Código Identificador:02029809

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JANDAIA, torna público que realizará, PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, tipo (menor preço) por (item), registrar preço para aquisição de medicamentos (farmacológicos) via custeio, para o Hospital Municipal e PSFs do Município de Jandaia, oriundo de Recurso Do Governo Do Estado De Goiás através da emenda parlamentar impositiva nº 1736 e Processo nº 202300010003008, no dia 29/02/2024 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com.

Jandaia, 16/02/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Fernando Candido Alves

Código Identificador:FDFFE7389

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXECUTIVO CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, e CONSIDERANDO que há necessidade de rever o Edital nº 001/2024 e seus anexos, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2024, cuja sessão seria realizada no dia 20/02/2024, às 09:00hs, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para construção de uma praça pública com área de lazer e paisagismo, localizada no Lote nº 01, Quadra nº 07, Jardim Maria Ferreira de Souza, saída para Vicentinópolis – Processo nº 202200042000353, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Urbana deste Município de Joviânia – GO. Por razões de inconsistência processual o certame encontra-se **cancelado**.

Joviânia – GO, 16 de fevereiro de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Darlene Pereira Silva Dos Reis França

Código Identificador:7B4EF528

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **76/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 53/2024**, objetivando a contratação serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNIDADES, inscrito no CNPJ nº 03.047.549/0001-20, pelo valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 7 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:4F24A6AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **69/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 54/2024**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0546-07, pelo valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 7 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:8BDF45FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO - PROCESSO 433/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSOS Nº 433/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de um veículo (VAN) 11 Lugares, para transporte de pacientes na Área da Saúde.

Data: 29 de fevereiro de 2024, às 09h:00min.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Endereço eletrônico:
<https://bll.org.br/>

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone:
(64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e
www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:BAF5DBF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 344/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 48/2024**, objetivando a devolução de verba ao Governo Estadual – Secretaria da Economia do Estado de Goiás (SEFAZ/GO), atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, inscrita no CNPJ nº 01.409.655/0001-80 (SEFAZ/GO), pelo valor total de **R\$ 337,88 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:895B25E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 73/2024** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2024**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNIDADES, inscrita no CNPJ nº 03.047.549/0001-20, pelo valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 7 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8A26E3DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 71/2024** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 55/2024**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Saúde deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0546-07, pelo valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 7 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:376C190A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 653/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3741/2023**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 653/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e reparo com solda em máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Transportes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VALDOMIRO JOSÉ DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.666.243/0001-17, pelo valor total de **R\$ 4.440,01 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais e um centavo)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7769631B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2024**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 4/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ROMILDA FRANCISCA DE PAULO, inscrita no CPF/MF nº 022.798.731-41, pelo valor total de **R\$ 1.461,24 (hum mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos);**

CLARICE BATISTA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF nº 005.411.835-24, pelo valor total de **R\$ 1.461,24 (hum mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos);**

MARLY GONÇALVES DE MENEZES, inscrita no CPF/MF nº 822.154.211-34, pelo valor total de **R\$ 1.461,24 (hum mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos);**

ADRIANE BATISTA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 004.634.141-28, pelo valor total de **R\$ 1.461,24 (hum mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos);**

UELMA JESUS DE MORAES, inscrita no CPF/MF nº 020.190.551-55, pelo valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); e**

JUCENI MOREIRA RUFINO LEITE, inscrito no CPF/MF nº 012.002.201-02, pelo valor total de **R\$ 1.511,24 (hum mil quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 7 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EEC012BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 529/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 57/2024**, objetivando a contratação de seguro de vida para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES, inscrita no CNPJ/MF nº 03.047.549/0001-20, pelo valor total de **R\$ 37.730,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 7 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2FC33195

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2024**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 10/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 51/2024**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNIDADES, inscrita no CNPJ nº 03.047.549/0001-20, pelo valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 7 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FE67A4C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 78/2024, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 52/2024**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Transportes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNIDADES, inscrita no CNPJ nº 03.047.549/0001-20, pelo valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 7 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3ACA8919

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 75/2024, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 50/2024**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção da Secretaria de Educação deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNIDADES, inscrita no CNPJ nº 03.047.549/0001-20, pelo valor total de **R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 7 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:113DB6FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 70/2024, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 56/2024**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção da Secretaria de Educação deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº **00.000.000/0546-07**, pelo valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 7 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E31D09C0

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 15/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 15/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e atualização de arquivos no site oficial e no portal da transparência, de interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e atualização de arquivos no site oficial e no portal da transparência, de interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de locação do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e atualização de arquivos

no site oficial e no portal da transparência, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor mensal estimado da despesa de **R\$ 1.000,00** (Um Mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo valor global estimado de **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 15/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONARDO CADOSO SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, estabelecida na Rua João Luiz de Moraes, s/n, Qd. 23, Lt. 19, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-135, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.40.00**, Ficha: **279**, Sub Elemento: **11**, Recurso: **RECURSOS ORDINÁRIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação até o final do exercício financeiro vigente, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:FA5822E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. 63/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 15/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 63/2024
Processo administrativo n..... 15/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 SSP/GO – 2.A via, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA A empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS-ME (ELLO STUDIO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, com sede na rua João Luiz de Moraes, s/nº, Qd. 23, Lt.19, Setor Cruvinel, CEP 75.834-135, Mineiros/GO, neste ato representado pelo sr. Leonardo Cardoso Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. 040.846.251-59, RG nº 5682320 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade Mineiros-GO.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de cadastramento e atualizações de arquivos no site oficial e no portal de transparência destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo nº 15/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2024, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), observado o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.40.00, Ficha: 279, Sub Elemento: 11. Fonte de Recurso: 100/00;
DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
 Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
 Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:871BF2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. 62/2024** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.13/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 62/2024
 Processo administrativo n..... 13/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sr.^a **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA A empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS-ME (ELLO STUDIO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, com sede na rua João Luiz de Moraes, s/nº, Qd. 23, Lt.19, Setor Cruvinel, CEP 75.834-135, Mineiros/GO, neste ato representado pelo sr. Leonardo Cardoso

Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. 040.846.251-59, RG nº 5682320 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade Mineiros-GO.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de cadastramento e atualizações de arquivos no site oficial e no portal de transparência destinados ao Fundo Municipal de Educação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo nº 13/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2024, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), observado o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.40.00, Ficha: 326, Sub Elemento: 11. Fonte de Recurso: 101/00

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
 Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
 Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:25F577F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 54/2024**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 54/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e atualização de arquivos no site oficial e no portal da transparência, de interesse da secretaria municipal de governo;

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de prestação de serviços de cadastramento e atualização de arquivos no site oficial e no portal da transparência, de interesse da secretaria municipal de governo;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa de prestação de serviços de cadastramento e atualização de arquivos no site oficial e no portal da transparência, de interesse da secretaria municipal de governo. conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado

R\$ 1.350,00 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo valor estimado global de **R\$ 16.200,00** (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 54/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, estabelecida na rua João Luiz de Moraes, s/n, Quadra 23, Lote 19, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-135, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.40.00**, Ficha: 55, Sub Elemento: 11, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: 100, Destinação de Recursos: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A7B6844F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.

.....65/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N..... 54/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 65/2024
Processo administrativo n..... 54/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS-ME (ELLO STUDIO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, com sede na rua João Luiz de Moraes, s/nº, Qd. 23, Lt.19, Setor Cruvinel, CEP 75.834-135, Mineiros/GO, neste ato representado pelo sr. Leonardo Cardoso Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. 040.846.251-59, RG nº 5682320 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade Mineiros-GO

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de cadastramento e atualizações de arquivos no site oficial e no portal de transparência destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo nº 54/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2024, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), observado o valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.40.00, Ficha: 55, Sub Elemento: 11. Fonte de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:375FED74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 130/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 130/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para reposição das lâmpadas de led nas vias públicas do município, de interesse dessa secretaria;

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para reposição das lâmpadas de led nas vias públicas do município, de interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a contratação de pessoa jurídica para empresa de aquisição de materiais para reposição das lâmpadas de led nas vias públicas do município, de interesse desta secretaria municipal de urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R\$ 8.466,70** (Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 130/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.741.330/0001-57, estabelecida na avenida Sebastião Julio de Aguiar, n. 215, Quadra 10, Lote 01, prq oeste industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-620, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades iluminação pública – 03.17.25.752.0012.2.027 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **116**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **COSIP**, Fonte de Recursos: **217**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:F34EFD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 227/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 227/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos: sendo vários veículos a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção nos veículos oficial a disposição das atividades na secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para de serviços para manutenção nos veículos oficial a disposição das atividades na secretaria municipal de transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 4.720,00** (Quatro Mil e Setecentos e Vinte Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 227/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.088.446/0001-76, estabelecida na avenida goiás, s/n, Quadra 35, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **142**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:953BDD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 36/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 36/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de uniformes para a utilização da secretaria de urbanismo, para o desenvolvimento de suas atividades junto aos serviços públicos;

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de uniformes para a utilização da secretaria de urbanismo, para o desenvolvimento de suas atividades junto aos serviços públicos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a contratação de pessoa jurídica para empresa de aquisição para aquisição de uniformes, de interesse desta secretaria municipal de urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R\$ 4.530,00** (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 36/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HUDSON GOUVEIA SANTOS PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.50.805.758/0001-75, estabelecida na avenida Alessandro Marchio, n. 206, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-089, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Urbanos – 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **111**, Sub Elemento: **70**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com

obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:93B11E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 12/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 12/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e atualização de arquivos no site oficial e no portal da transparência, de interesse da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e atualização de arquivos no site oficial e no portal da transparência, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de prestação de serviços de cadastramento e atualização de arquivos no site oficial e no portal da transparência, de interesse da secretaria municipal de saúde. que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R\$ 1.000,00** (Um Mil Reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor estimado global de **R\$ 12.000,00** (doze Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 12/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, estabelecida na Rua João Luiz de Moraes, S/N, Quadra 23, Lote 19, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-135, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.40.00**. Ficha: **206**, Sub Elemento: **11**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:03242D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.**

**.....64/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N..... 12/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 64/2024

Processo administrativo n..... 12/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA A empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS (ELLO STUDIO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, com sede na rua João Luiz de Moraes, s/nº, Qd. 23, Lt.19, Setor Cruvinel, CEP 75.834-135, Mineiros/GO, neste ato representado pelo sr. Leonardo Cardoso Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. 040.846.251-59, RG nº 5682320 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade Mineiros/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de cadastramento e atualizações de arquivos no site oficial e no portal de transparência destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo nº 12/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2024, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), observado o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.40.00, Ficha: 206, Sub Elemento: 11. Fonte de Recurso: 102.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:92D39862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. : 56/2024/FMS
PROCESSO N.º : 3827/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 56/2024/FMS

Processo nº..... : 3827/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa (**MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 03.093.776/0013-25, com sede na Rua Tiradentes s/n, Qd. 035, Lt. 0017, Setor Parque Montreal, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.988-180, representada neste ato por Manuella Jacob, brasileira, portadora do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliado em São Paulo.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEICULOS, referente a Ata de registro de Preço n. 053/2023, destinados à atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portelândia- Goiás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Ata de Registro de

Preços do Pregão 053/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 3827/2023, da Lei nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal nº 8.666/93;

O prazo de entrega dos veículos são de 30 (trinta) trinta dias;

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato R\$ 266.700,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), observados os valores unitários;

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034-4.4.90.52.00. Ficha Orçamentária: 196; Sub Elemento: 48;

Recurso: INVEST SUS ; Fonte de recurso: 221 Destinação de recursos: 00

Recurso: FUS ; Fonte de recurso: 102 Destinação de recursos: 00

Recurso: SUS ; Fonte de recurso: 221 Destinação de recursos: 00

Recurso: FUS ; Fonte de recurso: 102 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: ao 29 (vinte e nove) dia do mês de janeiro de 2024

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Servidora Publica

Decreto 70/2023

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:1D4DF46A

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

PORTARIA GAB/SEC Nº 020, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Regulamenta concessão prevista na Lei Complementar nº 049/2018 e contém outras providências.”

Julio Flávio Rocha de Moraes, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO que o §5º do art. 137, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018, concede “ao servidor licenciado para tratamento de saúde” que tenha que se deslocar do Município, por exigência de laudo médico, “transporte, à conta dos cofres municipais e, inclusive, para uma pessoa de sua família”;

CONSIDERANDO que o Sr. Fabiano Lima da Abadia Brito é servidor público comissionado, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de Gerente de Apoio Administrativo e, está afastado para tratamento médico, conforme laudo que acompanha o processo de requerimento;

RESOLVE:

I - Autorizar a concessão de valor referente à transporte aéreo, consistente no valor de R\$3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), incluso taxas, impostos e encargos, conforme consulta de passagens de ida (Uberlândia – MG/ Curitiba – PR) e volta (Curitiba – PR/ Uberlândia – MG), para 02 adultos, anexo à esta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis-Estado de Goiás, em 15 de fevereiro de 2024.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabírcia de Mello Almeida

Código Identificador:8929EF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências.”

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 120.913,70 (Cento e vinte mil, novecentos e treze reais e setenta centavos), conforme disposto no ANEXO, PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024;

CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem ao mês de janeiro de 2024, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma <https://investsus.saude.gov.br/>.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRASE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 16 de fevereiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Quirinópolis - GO

Publicado por:

Fabírcia de Mello Almeida

Código Identificador:12921426

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 035/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 035/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 035/2023, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de

Serviços de Pedreiro, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **JOAO PAULO SILVA FRANCO 03543834185**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CNPJ nº 45.000.397/0001-50. Fica acrescido o valor de R\$ 48.333,60 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais sessenta centavos), equivalente a 11 (onze) meses de prestação de serviços, correspondente ao valor total estimado do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 30 de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto

Código Identificador:1393D355

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO 012/2023**

**PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO 012/2023**

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 012/2023, tendo por objeto o contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **HAMILTON BORGES DE FREITAS 42493676149**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.825.736/0001-25, com sede na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até **31 de dezembro de 2024**, no valor total estimado de **R\$ 51.786,00 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais)**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 04 de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto

Código Identificador:BC3F113F

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 072/2023, tendo por objeto contrato a Aquisição de 01 Usina de Asfalto – (Proposta nº 053642/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional), para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **S. R. ROMANELLI FILHO -**

EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, inscrita no CNPJ nº 14.055.256/0001-00, com sede estabelecida em Ibiporã - PR. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 15 de fevereiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO

Pregoeiro

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto

Código Identificador:A1F9F78D

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 044/2022**

**PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 044/2022**

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 044/2022, tendo por objeto o contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **IVALDO FERREIRA DIAS 04638194117**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.349.974/0001-25, com sede na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 26 de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto

Código Identificador:AAF7B7F4

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr.(a) **LEANDRO RODRIGUES GUIMARAES**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15% de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, em conformidade com a letra “a” do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e “Lei Orgânica de Quirinópolis” e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEVALDO FREITAS SILVA

Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:2EA3E050

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 195, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 195, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede Licença Prêmio e contém outras providências”

O(A) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **FUED AMY DE MELO**, ocupante do cargo de **GUARDA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024, devendo retornar no dia 31 de julho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir do dia **02 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEVALDO FREITAS SILVA

Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:B9ABF6EB

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 82, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO SRH Nº 82, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **GRACIELE DE AQUINO SANTOS**, portador do CPF: *****.424.981-****, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	JULIO FLAVIO ROCHA MORAES
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:1B0E833B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KAUÃ HENRIQUE GOMES DE JESUS**

**TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO**

Compareceu em 09 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KAUÃ HENRIQUE GOMES DE JESUS**, portador(a) do CPF nº *****.664.281-****, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provisão Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MAQUINAS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

KAUÃ HENRIQUE GOMES DE JESUS

Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:5F2D7D8D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 83, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO SRH Nº 83, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **KAUÃ HENRIQUE GOMES DE JESUS**, portador(a) do CPF nº. *****.664.281-****, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MAQUINAS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES Secretário (a) Municipal de Administração
---	---

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ED23116D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 84, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO SRH Nº 84, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **ELZA REZENDE DA SILVA, portador do CPF: ***.735.321-**, ocupante do cargo de COZINHEIRO**, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	JULIO FLAVIO ROCHA MORAES Secretário (a) Municipal de Administração
---	--

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7F861CEB

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 167-A , DE 001 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 167-A, DE 001 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Corrige erro material da Portaria SRH nº 167, de 01 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.”

O (A) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material na Portaria SRH nº 167, de 01 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SRH nº 167, de 01 de fevereiro de 2024, referente a **servidora JANE DIVINA DE ANDRADE OLIVER**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Onde se lê: “DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA”.**

- **Leia-se: “IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA”.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

O (A) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE6DC1E1

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 172-A , DE 001 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 172-A, DE 001 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Corrige erro material da Portaria SRH nº 172, de 01 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.”

O (A) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material na Portaria SRH nº 172, de 01 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SRH nº 172, de 01 de fevereiro de 2024, referente a **servidora GELIANIA APARECIDA VIEIRA CAMARGO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Onde se lê: “DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA”.**

- **Leia-se: “IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA”.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

O (A) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A6250E06

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 172, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 172, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr.(a) **GELIANIA APARECIDA VIEIRA CAMARGO**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, 15% de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7FFB305B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 167, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 167, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr.(a) **JANE DIVINA DE ANDRADE OLIVER**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15% de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:67F23146

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 062/2024**, processo administrativo n.º 062/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços (exame prick teste), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

“A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 062/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JUNQUEIRA SERVIÇOS MEDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 40.453.226/0001-62, com sede administrativa à Avenida Luzimar de Oliveira, nº 01, QD 22 LT 04, no município de São Luiz do Norte – GO, CEP: 76.365-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços (exame prick teste), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-

GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 416,00 (Quatrocentos e dez reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:33CEC15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 028/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revestimento de estrutura metálica em ACM e instalações de letras PVC expandido, escrita UBS I – CENTRO DE SAÚDE JOSÉ WALDEMAR RODRIGUES E UBS II – MIRMA MARIA DE MOURA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de De Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.532.350/0001-20, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, nº 780-A, Centro, no município de Centro-GO, CEP: 76.300-000, neste ato representado pela proprietária **KARLA FERNANDES ALVES OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 917.544.371-68, residente e domiciliada na Rua Veleiro, S/N, Qd. 02, Lt. 32, Jardim Petropolis, na cidade de Ceres-Go, CEP: 76.300-000, neste ato representado pela , com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revestimento de estrutura metálica em ACM e instalações de letras PVC expandido, escrita UBS I – CENTRO DE SAÚDE JOSÉ WALDEMAR RODRIGUES E UBS II – MIRMA MARIA DE MOURA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6CEC3141

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 063/2024**, processo administrativo n.º 063/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços (exame prick teste), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

“A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 063/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JUNQUEIRA SERVIÇOS MEDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 40.453.226/0001-62, com sede administrativa à Avenida Luzimar de Oliveira, nº 01, QD 22 LT 04, no município de São Luiz do Norte – GO, CEP: 76.365-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços (exame patch teste), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7046B5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 042/2024**, processo administrativo n.º 042/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para procedimento cirúrgico de drenagem local em mama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

“A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 042/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **HOSPITAL BOM JESUS LTD**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.307.750/0001-73, com sede administrativa à AV. Brasil, nº 80, Esquina com Rua 01, no bairro Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para procedimento cirúrgico de drenagem local em mama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 4.420,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:94FE0039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 066/2024**, processo administrativo n.º 066/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço, dez sessões de escleroterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

“A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 066/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ESPAÇO MEDICO LULAGUI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.793.489/0001-20, com sede administrativa à Al das Rosas, nº 1223, qd R21 lote 25 Setor Oeste, no município de Goiania-GO, CEP: 74.125-010, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço, dez sessões de escleroterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8C87F81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento médico, para Sala Vermelha

do Hospital Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal nº 11.871 de 31 de Março de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 21 de fevereiro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 16 de fevereiro de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:8A7EEAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 064/2024**, processo administrativo n.º 064/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica procedimento médico cirúrgico cesareana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

“A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 064/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CAMPANHOLO E OLIVEIRA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 22.754.928/0001-02, com sede administrativa à Rua 3, nº 45 sala 1, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para procedimento medico cirurgico cesareana conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:1C1F6F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 037/2024**, processo administrativo n.º 037/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para procedimento médico, capsulotomia (yag laser), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

“A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 037/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **REINALDO FERREIRA SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.788.822/0001-07, com sede administrativa à rua da Matriz com rua Alfredo de Padua, Qd. J Lt. 01, nº 65, no bairro Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para procedimento médico, capsulotomia (yag laser), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:7A5F9B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 036/2024**, processo administrativo n.º 036/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para consulta médica especializada em aparelho auditivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

“A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 036/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DUOMO MEDICINA E ARQUITETURA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 29.388.698/0001-46, com sede administrativa à

Av. Paranaíba, Qd. 72 Lt. 10E Sala 01, nº 1473, no bairro Centro, no município de Goiânia-GO, CEP: 740250-30, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para consulta médica especializada em aparelho auditivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2959AB3F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº51/2024 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-
SECRETARIA DE TRANSPORTES

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato: Número: 51/2024 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS Valor: R\$ 494.163,00
Credor: POSTO MOREIRA EIRELLE
Vigência: 06/02/2024 s 06/02/2025 Modalidade: Pregão - 128/2023

Objeto: ATA DE REGISTRO Nº 51/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS (ABASTECIMENTO EM TRANSITO), NA ROTA SENTIDO SÃO DOMINGOS-GO / GOIÂNIA-GO PARA ATENDER A VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO

Documento(s): ATA DE REGISTRO 51-2024, COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO Disponibilizado através do endereço eletrônico: <http://www.saodomingos.go.gov.br/>

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:1CD02C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº
003/2024 - ABERTURA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2024

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR VALOR GLOBAL, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS DURANTE O ANO DE 2024.

ABERTURA NO DIA 06/03/2024 ÀS 09:00:00H - LOCAL:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS-GO.

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:D84DD36C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

Processo administrativo nº 101/2024
Dispensa nº 10/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/02/2024 ao dia 21/02/2024 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS GOIÁS/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: <https://saodomingos.centi.com.br>, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingrid Barbosa da Silva
Código Identificador:5AD931CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 291/2024
Dispensa nº 15/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/02/2024 ao dia 21/02/2024, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EDUARDA SILVA PITALUGA**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: <https://saodomingos.centi.com.br>, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingrid Barbosa da Silva
Código Identificador:B7D6A69E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024009809

O/A GESTOR(A) DO(A) FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

– Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, SOLICITA PAGAMENTO DA EQUATORIAL REF. 01/2024 COM VENC. 28/02/2024. SEC EDUCAÇÃO.

– Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	R\$ 46.539,6700	R\$ 46.539,67
			TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 46.539,67					

TOTAL GERAL: R\$ 46.539,67

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros,16/02/2024

Gestor(a) Do(a) Fme Fundo Municipal de Educacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A998721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2024009992

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, SOLICITA PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA DA SEDE DO EMAESM - FEVEREIRO DE 2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.316.487/0001-41 estabelecida na RUA TRES Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061277- SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	AGUA E ESGOTO		1.0000	SERVIÇO	R\$ 14,4100	R\$ 14,41
			TOTAL DO FORNECEDOR:					
			TOTAL GERAL:					

PUBLIQUE-SE

Mineiros,16/02/2024.

ANA PAULA ALVES OLIVEIRA REZENDE
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:64AF6AA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2024009344

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, SOLICITA PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS DO N 0027 DO PERIODO 02- 01 A 01-02-2024 COM VENC 26-02 REF- FEVEREIRO-24- REGIDA PELA LEI 14-133-21, FUNDAMENTADAS NAS DIPOSIÇÃO DO ART 74 INC-I- SEC SAÚDE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0328-51 estabelecida Bairro VILA REDENÇÃO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Ite m/ Lot e	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		106205 8- SERVIÇO DE TELEFONIA E DADOS MÓVEIS PARA CELULAR	CONTRAT AÇÃO DE PLANO PARA TELEFONIA E DADOS MÓVEIS PARA APARELH OS CELULARES COM AS ESPECIFIC AÇÕES MÍNIMAS: VOZ ILIMITAD O (LOCAL E		1.0000	SERVIÇO	R\$ 6.877,5600	R\$ 6.877,56
					TOTAL DO	FORNECEDOR:	R\$ 6.877,56	
					TOTAL GERAL:			R\$ 6.877,56

PUBLIQUE –SE

Mineiros, 16/02/2024.

ANA PAULA ALVES OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:735EFAA5

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024009348

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, SOLICITA PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS DO N 7800/0307 DO PERIODO 02/01 A 01/02/2024 COM VENC 26/02 REF. FEVEREIRO/24. REGIDA PELA LEI 14.133/21, FUNDAMENTADAS NAS DIPOSIÇÃO DO ART 74 INC.I. SEC ADM.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13671 - TARIFA TELEFONICA - FIXO			1.0000	UNIDADE	R\$ 7.304,3500	R\$ 7.304,35
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 7.304,35								

TOTAL GERAL: R\$ 7.304,35

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros,16/02/2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C55C862

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024008142

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

– Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, SOLICITO PAGAMENTO DE GUIAS DE LOCOMOÇÃO CONFORME GUIAS ANEXAS. REGIDA PELA LEI 14.133/2021 ART. 74 INC I..

– Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.292.266/0001-80 estabelecida na AV ASSIS CHATEAUBRIAND Bairro SETOR OESTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	41157 - CUSTAS PROCESSUAIS			1.0000	UNIDADE	R\$ 303,8300	R\$ 303,83
			TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 303,83					

TOTAL GERAL: R\$ 303,83

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/02/2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5722B4A4

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024009655

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

– Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, SOLICITO PAGAMENTO DA EQUATORIAL AGRUPADOS REF. 01/2024 COM VENC 28/02/2024.SEC ADM.

– Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	R\$ 158.581,0300	R\$ 158.581,03
			TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 158.581,03					

TOTAL GERAL: R\$ 158.581,03

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/02/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:375A7DEB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

62. 3218.2434

fgm@fgm-go.org.br

